



## MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nesse documento você irá encontrar as orientações para auxiliar na inscrição do seu projeto no sistema. Ele explica em detalhes quais informações são esperadas para cada um dos campos no formulário de inscrição.

### IMPORTANTE

Sugerimos a leitura deste manual antes do preenchimento das informações no formulário. Procure descrever seu projeto com textos objetivos e concisos. Evite textos com excesso de detalhes que não sejam essenciais para a avaliação da proposta. Sugerimos também o preenchimento das informações em programa editor de texto antes do preenchimento no formulário, bastando apenas copiar e colar os dados no momento da inscrição.

### 1º BLOCO - CADASTRO DO PROPONENTE

Só serão aceitas inscrições de empresas enquadradas nas opções disponibilizadas para seleção no campo Tipo de Empresa.

O responsável pelo cadastro do projeto no sistema não precisa ser necessariamente a pessoa responsável pelo projeto. Entretanto, toda comunicação entre a Transpetro e a empresa proponente será feita através do e-mail informado.

### 2º BLOCO - INFORMAÇÕES DO PROJETO

**a) Linhas de Atuação:** São elegíveis nesta seleção somente projetos que se enquadrem em uma das Linhas de Atuação do edital – **Educação e Patrimônio Imaterial e preservação**, descritas no regulamento. Deverá ser selecionada apenas uma Linha principal do projeto. Ela reflete o tema predominante de atuação. O Objetivo Geral, os resultados, os produtos, as ações e os indicadores do projeto deverão estar em consonância com o preconizado na Linha de Atuação selecionada. Projetos que não estejam alinhados à Linha de Atuação principal, não serão elegíveis para seleção.

**b) Eixos:** Selecione o eixo ao qual o projeto se enquadra: **Cultura ou Esporte**.

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

É o descritivo do objetivo e das ações a serem executadas, a parte mais importante na elaboração do projeto. É a partir dele que os avaliadores poderão ter uma visão geral da proposta. Você deverá informar quais são os resultados esperados pela atuação do projeto, quais serão as principais ações a serem desenvolvidas, o método de trabalho a ser aplicado, quais os públicos e a sua abrangência. Outros aspectos podem ser considerados, desde que relevantes para a compreensão do projeto. Importante especificar se as ações serão presenciais, on-line e/ou formato híbrido.

**PÚBLICO - NÚMERO DE PESSOAS DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO:**

Informar número de pessoas que serão diretamente beneficiadas com o objetivo do projeto.

**COBRANÇA DE INGRESSO**

Caso o projeto tenha previsão de cobrança de ingresso, informar a faixa de preço. Importante ressaltar que o edital Transpetro procura estimular que os projetos apresentem formas de garantir o acesso democrático do público ao bem cultural.

**PERFIL DO PÚBLICO-ALVO**

Informar qual tipo de público a ser beneficiado pelo projeto.

Geral: se o projeto não pretende trabalhar públicos específicos listados no regulamento.

Prioritários: caso o projeto tenha um público específico, informar qual. Ex: jovens moradores de comunidade, moradores de Quilombo etc.

**PÚBLICOS PRIORITÁRIOS**

Entende-se por Público Prioritário aqueles que serão beneficiados diretamente pelo projeto e foco deste edital. Ressaltamos que o projeto não precisa obrigatoriamente trabalhar com esses públicos, entretanto, os projetos voltados para os públicos prioritários descritos terão uma pontuação adicional conforme disposto no regulamento.

**FAIXA ETÁRIA**

Informar faixa etária do público diretamente beneficiado pelo projeto. Dependendo do perfil do projeto, você poderá marcar mais de um campo.

**ACESSIBILIDADE**

Ações previstas no projeto que permitam a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**TEMAS TRANSVERSAIS**

Temas transversais não são obrigatórios e podem atuar de forma complementar com a Linha de Atuação principal do projeto, visando a ampliar o alcance e o potencial de transformação no que tange às temáticas priorizadas.

### **APROVAÇÃO NAS LEIS DE INCENTIVO FEDERAIS**

Informar se o projeto já está aprovado em alguma das duas leis de incentivo deste edital: Lei Rouanet ou Lei de Incentivo ao Esporte. Para projetos culturais, os projetos selecionados deverão estar aprovados junto ao Ministério da Cultura apenas no momento da contratação. Para projetos esportivos, é obrigatório que o projeto já esteja autorizado a captar com a publicação no Diário Oficial da União (D.O.U).

### **PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO**

Informar as etapas de execução do projeto, com informações que demonstrem a viabilidade de realização do projeto dentro do período proposto.

É nesta etapa que você deverá anexar o arquivo com o **Cronograma de Execução (Anexo I)**, conforme modelo disposto no site. Ressaltamos que o envio de arquivos fora do modelo padrão não serão aceitos, tornando o projeto inabilitado para avaliação.

### **ABRANGÊNCIA DO PROJETO**

Localidade onde o projeto será executado, informando região, estado(s) e município(s). Ressaltamos que projetos com execução nas localidades de interesse da Transpetro, conforme lista disponibilizada no Anexo I do Regulamento, terão uma pontuação adicional conforme disposto no regulamento. Você poderá trabalhar até 10 municípios.

### **CURRÍCULO DA PRODUTORA**

Informar, de forma objetiva, principais projetos já realizados pela empresa proponente e histórico profissional dos responsáveis pelo projeto. É nesta etapa que você deverá anexar o arquivo com o **Currículo da Produtora**. Ressaltamos que o envio de arquivos fora do modelo padrão e com tamanho de arquivo acima de 5 MB não serão aceitos, tornando o projeto inabilitado para avaliação.

### **3º BLOCO - VALORES**

Você deverá informar o valor total do projeto, o valor que será solicitado à Transpetro neste edital e os valores já captados, informando valor e nome da empresa, se aplicável.

Outros participantes: informar neste campo se o projeto já conta com o apoio ou patrocínio de outras empresas, informando o nome e valor do aporte.

Necessário também informar se empresa proponente já teve algum projeto patrocinado por alguma empresa do Sistema Petrobras.

## **4º BLOCO COMUNICAÇÃO E CONTRAPARTIDAS**

### **COMUNICAÇÃO**

Descrever em detalhes a estratégia de divulgação do projeto. Informar os veículos (tv, rádio, jornal, revista, redes sociais, site etc), quantidade de inserções (quantas vezes a divulgação do projeto será veiculada em cada veículo) e valores previstos. Informar também se o projeto contará com estratégia de assessoria de imprensa e quais ações planejadas.

### **REDES SOCIAIS**

Caso o projeto já tenha alguma presença digital (redes sociais e site), informar o endereço das redes sociais ou site do projeto.

### **CONTRAPARTIDAS**

São as ações previstas no projeto que trarão visibilidade para a marca Transpetro. Importante pensar nas melhores propostas de exposição de marca, ações que poderão proporcionar à Transpetro trabalhar o relacionamento com seus públicos de interesse e possíveis ações de ativação da marca Transpetro no projeto. Procure ser claro e objetivo, incluindo o maior número de informações possível. Ex: Aplicação da marca Transpetro em xx postagens no Instagram, aplicação da marca Transpetro em xx banners, entre outras. Verifique no regulamento as contrapartidas obrigatórias que deverão constar no seu projeto.

## **5º BLOCO – RESUMO E ENVIO**

Neste bloco você deverá concordar ou não com as condições propostas quanto a:

- Alterações no escopo do projeto caso o projeto venha a ser selecionado;
- Prazos de respostas na comunicação entre a Transpetro e a empresa proponente;
- Os requisitos obrigatórios para contratação do projeto, caso venha a ser selecionado;
- Veracidade das informações encaminhadas;
- Autorização do e-mail como forma de contato entre a Transpetro e a empresa proponente;
- Aceite quanto às questões de gestão dos dados pessoais informados no formulário de inscrição.